



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16446/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.891.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e um mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE – Gabinete do Secretária de Educação

09.010.12.122.0002.6.029. – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0.3.104 – 25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação – Exercícios Anteriores.....R\$
5.000,00

UNIDADE – Educação Infantil

09.020.12.365.0016.6.033. – Manutenção da educação infantil

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0.3.104 – 25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação – Exercícios Anteriores.....R\$
899.000,00

UNIDADE – Ensino Fundamental

09.030.12.361.0017.6.036. – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0.3.104 – 25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação – Exercícios Anteriores.....R\$
987.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do valor citado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.891.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e um mil reais), referentes aos recursos de superávit financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16.446/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 12/08/2022, às 15:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0267553** e o código CRC **D218754C**.